

## GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JÚNIOR ARAÚJO

**REOUERIMENTO N° 14.099 / 2024** 

Formula apelo ao excelentíssimo Governador da Paraíba, o Sr. João Azevedo Lins Filho, e ao Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, o Sr. Jean Francisco Nunes, para que adotem as medidas necessárias com a finalidade de instalar uma Delegacia Especializada em Maus-Tratos a Animais no município de Cajazeiras - PB

Excelentíssimo Presidente,

Na forma do Regimento Interno desta Casa, - art. 117, XIX -, venho perante Vossa Excelência apresentar requerimento de apelo ao excelentíssimo Governador da Paraíba, o Sr. João Azevedo Lins Filho, e ao Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, o Sr. Jean Francisco Nunes, para que adotem as medidas necessárias com a finalidade de instalar uma Delegacia Especializada em Maus-Tratos a Animais no município de Cajazeiras - PB

## **JUSTIFICATIVA**

Alguns pleitos possuem justificativa clara e notável, haja vista se tratarem de problemas inegáveis na sociedade, os quais exigem reação urgente e eficaz do Poder Público. Nesse contexto, o combate aos maus-tratos animais se destaca como um desses temas em razão de abordar seres que além de não possuírem meios de se defender, nem sempre tem próximo a si protetores que possam impedir ou fazer cessar a violência.

Dessa forma, é inegável que a instalação de delegacias que ofereçam assistência em casos de maus-tratos a animais é necessária em diversos municípios, de modo a forma uma rede de proteção especializada no tema em nosso estado, inibindo a prática de crimes dessa natureza e punindo os agressores.

Por isso, honrando a missão que nos foi dada em representar a população paraibana e seus interesses, pede-se aos pares que acostem-se ao nosso pedido e promovam sua aprovação, para que o pleito seja enviado as autoridades competentes e as medidas necessárias adotadas.

Plenário José Mariz, 26 de maio de 2024

JÚNIOR ARAÚJO

- Deputado Estadual -

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Praça João Pessoa, s/n, Centro, João Pessoa - PB, CEP 58013 - 900